PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Fone 228 6543
SARANDI - CEP. 86095-000 - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
N.º _____ EM 15/09/96
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 634/96

SÚMULA: Autoriza a transformação de via simples para mão-única da rua Machado de Assis.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a transformar a Rua Machado de Assis em Mão-Única, sentido Jardim Panorama/Independência, desde seu início na Avenida Júlio Limonta até a Avenida Londrina no Jardim Independência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de agosto de 1996.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

L E I Nº 634/96 - de Autoria dos edis ADERCIO MARQUES DA SILVA, FRANCISCO GOMES DE ALENCAR, NELSON MARIANO DA SILVA, ANTONIO DAVID FERREIRA e CILAS SOUZA MORAIS.

SÚMULA:- Autoriza a transformação de via simples para mão-única da Rua Machado de Assis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Fone 228 6543
SARANDI - CEP. 86095-000 - PARANÁ

LEI Nº 634/96

SÚMULA: Autoriza a transformação de via simples para mão-única da rua Machado de Assis.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a transformar a Rua Machado de Assis em Mão-Única, sentido Jardim Panorama/Independência, desde seu início na Avenida Júlio Limonta até a Avenida Londrina no Jardim Independência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de agosto de 1996.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Aprovada em Teceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 26.08.96, enviada ao Poder Executivo Municipal na masma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 15 de setembro de 1996. Edição nº 1.804 - DOMINGO.-